



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO N.º 100/09, DE 19 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

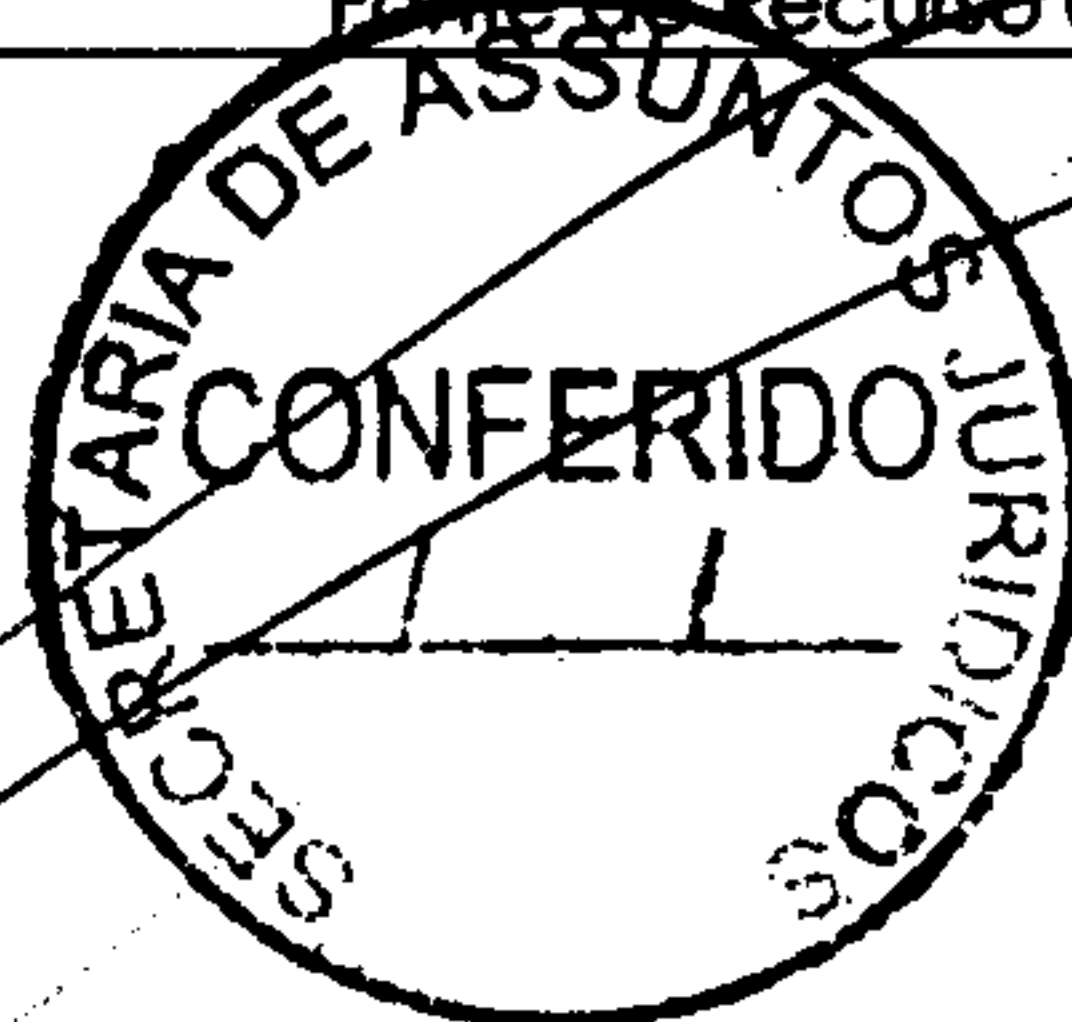
ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 2.099.000,00** (dois milhões, e noventa e nove mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 4.4.90.52.00 - 14	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	2.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.39.00 - 33	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	825.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 4.4.90.52.00 - 35	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	4.000,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.30.00 - 43	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	6.000,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.36.00 - 46	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	24.000,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.39.00 - 47	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	80.000,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 4.4.90.52.00 - 49	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	80.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.16.00 - 56	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	60.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.39.00 - 84	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	825.000,00
02.06.01 - 18.541.0013.1019 - 4.4.90.51.00 - 157	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.94.00 - 212	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	20.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.16.00 - 361	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	7.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.16.00 - 405	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	80.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.94.00 - 406	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	30.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.3.90.92.00 - 445	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	6.000,00





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

TOTAL	2.099.000,00
--------------	-------	---------------------

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude os incisos I, III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

REDUÇÃO

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.3.90.39.00 - 12	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.39.00 - 66	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	1.000.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.39.00 - 173	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.39.00 - 188	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.39.00 - 330	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	300.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.39.00 - 354	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 4.4.90.52.00 - 71	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	5.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 4.4.90.52.00 - 88	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	10.000,00
02.06.01 - 04.122.0009.2013 - 4.4.90.52.00 - 106	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	5.000,00
02.09.02 - 04.122.0022.2019 - 4.4.90.52.00 - 224	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	5.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 4.4.90.52.00 - 332	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	5.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 4.4.90.52.00 - 220	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	56.000,00
SUB-TOTAL		1.736.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2008		363.000,00
TOTAL GERAL		2.099.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 19 maio de 2009.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

